



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PORTARIA Nº 28/2021

Súmula: Cria a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

II - Secretário: Maria Renelda Ferreira da Silva

III - Membro: Cintia Alexandrini

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º - Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.



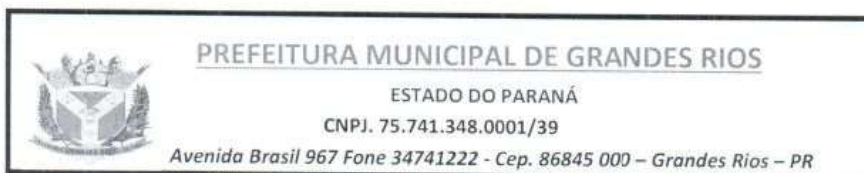
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios 28 de Janeiro de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PORTARIA Nº 29/2021

SÚMULA: Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 69/2017 e a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Compete à Comissão:

1- elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta conforme exposto abaixo:

I - Presidente: Maria Renelda Ferreira da Silva

II - Secretário: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

III - Membro: Julio Cesar Ferreira dos Santos

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 28 de Janeiro de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 - Grandes Rios - PR

PORTARIA Nº 30/2021

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 69/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Grandes Rios.

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

RESOLVE:

"Criar o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 69/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222 - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de colaboração, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme exposto abaixo:

I - **Presidente:** Marlene Ribeiro Leal Dias

II - **Secretária:** Otavio Augusto Almeida Fernandes

III - **Membro:** Maria Renelda Ferreira da Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 28 de Janeiro de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

1.1.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 18/2021, de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de fevereiro de 2021**, às **10:00 horas**, no endereço na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2021, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e treinamento em gestão pública, em proveito da área de licitações públicas, contratos e compras, em caráter auxiliar e complementar as atividades dos servidores, com o objetivo de promover o constante aprimoramento administrativo por meio de treinamentos e apontamento de soluções teóricas e práticas como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados, conforme condições e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

Grandes Rios, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179

Grandes Rios, 01 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE 0 A 3 ANOS E 11 MESES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE GRANDES RIOS PARA O ANO DE LETIVO DE 2021.

A Secretaria da Educação do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas na Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e 11 meses para o ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 01/2017.

1.2. É de inteira responsabilidade de o representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que seja publicado e/ou divulgados.

1.3. O número de candidatos ultrapassando o número de vagas disponíveis, os (as) candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, no ano letivo de 2021.

1.4. Caso ocorra abandono ou desistência da vaga ofertada pelo processo seletivo, a mesma será provida através de convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de espera em vigência.

2. DA DIVULGAÇÃO POR TURMA DOS SELECIONADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS

BERÇÁRIO – 6 meses à 1 ano			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME RESPONSÁVEL	DO
1-João Antonio Bavaresco Gonçalves	Integral	Tamires de Fátima Bavaresco Gonçalves	
2-João Miguel de Jesus	Integral	Valdirene da Silva Siqueira	
3- Elloá Gabriela Bernabe Freitas	Integral	Juliana do Prado Bernabe	
4- Heitor Bueno da Silva	Integral	Elieni Bueno de Queiroz	
5- Gustavo Felipe de Oliveira Vitella	Integral	Gislaine Moreira de Oliveira	
6- Helena Trindade Casagrande	Integral	Ana Beatriz Pereira Trindade	
7-Maria Clara Rodrigues dos santos	Integral	Alessandra Palauro Rodrigues	
8- Carlos Gabriel Santos Filho	Integral	Miría Lines de Souza	
9- Francisco Emanuel da Costa	Integral	Elaine Cristina Bessa da Costa	

10- Yohana Maria Queiroz dos Anjos	Integral	Josiane Queiroz machado
------------------------------------	----------	-------------------------

Obs: Os bebês candidatos à vaga no berçário são chamados ao completarem 6 meses.

Maternal I – 1 ano à 1 ano e 11 meses			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME RESPONSÁVEL	DO
1-- Maria Helena Gonçalves Onofre	Integral	Micheli Ap ^a Gonçalves de Abreu	
2- Bruno Emanuel Barboza Garcia	Integral	Janaina Barboza	
3-Conrado Paulino Michelin Franzi	Integral	Gleiciane dos Santos Michelin Franzi	
4- Melissa Marçal Ribeiro	Integral	Roberta de Fátima Marçal Ribeiro	
5- Alice Marçal Ribeiro	Integral	Roberta de Fátima Marçal ribeiro	
6- Arthur dos Santos do Nascimento	Integral	Jaine Alves dos Santos	
7- Arthur Felipe dos Santos	Integral	Josiane Queiroz Machado	

Maternal II – 2 anos à 2 anos e 11 meses			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME RESPONSÁVEL	DO
1-Otávio Henrique Xavier dos Santos	Integral	Jaqueline dos santos	
2- Sarah Alves Lino	Integral	Thainara Aparecida da Silva Alves	

Maternal III – 3 anos à 3 anos e 11 meses			
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME RESPONSÁVEL	DO
1- Maria Valentina Gonçalves dos Santos	Integral	Francieli Aparecida Gonçalves	
2- Sophia Alves Lino	Integral	Thainara Aparecida da Silva Alves	
3- Eliton Ferreira santos	Integral	Danieli Marques Ferreira santos	

3- DA ATUAL SITUAÇÃO DO PROVIMENTO DE VAGAS

TURMA	VAGAS INTEGRAS	CRIANÇAS ATENDIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS	CANDIDATOS(A S) LISTA ESPERA
BERÇÁRIO	10	10	0	0
MATERNAL I	10	07	03	0
MATERNAL II	02	02	0	0
MATERNAL III	14	03	11	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 2179

Este edital de divulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 01 de fevereiro de 2021.

Leonice Aparecida Marcolino da Costa
Secretária Municipal de Educação